

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 03 de dezembro de 2008 • Nº 232

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.413, de 03 de 12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	14.900.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	5.100.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.96	00	45.000,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.11	00	450.000,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.96	00	2.900,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	720.000,00
21203.09272132.355	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.01	19	76.500,00
21203.09272132.356	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	00	125.000,00
21203.09272132.356	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	19	2.340.000,00
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.11	00	2.700.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.11	00	140.000,00
TOTAL					27.798.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 3.413, de 03 de 12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.30	00	800.000,00
21201.10301122.307	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	4.957.300,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.13	19	55.000,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.14	19	20.000,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.30	19	200.000,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.33	19	20.000,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.35	19	10.000,00
21203.04122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	4.4.90.52	19	150.000,00
21203.04122051.403	READEQUAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.3.90.36	19	9.500,00
21203.04122051.403	READEQUAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	4.4.90.51	19	341.000,00
21203.04122051.405	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.30	19	19.000,00
21203.04122051.405	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.36	19	9.000,00
21203.04122051.405	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.39	19	85.000,00
21203.04122051.405	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.36	19	19.000,00
21203.04126141.404	INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.3.90.39	19	50.000,00
21203.04126141.404	INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	4.4.90.52	19	20.000,00
21203.04126141.404	INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.3.90.14	19	15.000,00
21203.04128072.351	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.33	19	20.000,00
21203.04128072.351	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.36	19	46.000,00
21203.04128072.351	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.39	19	108.000,00
21203.04128072.351	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	SO	3.3.90.05	19	9.000,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.09	19	9.000,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	500.000,00
21203.09272132.354	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.03	19	370.000,00
21203.09272132.355	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.03	19	1.552.000,00
TOTAL					8.393.800,00

OF. 2030-2035



DECRETO Nº 3.413 DE 03 DE Dezembro DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.480.895,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 3.480.895,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.413, de 03 de 12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	273.840,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	70.000,00
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	120.000,00
17113.10122042.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17115.10122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.30	13	219.900,00
17115.10122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17117.10122042.263	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17118.10302232.264	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.30	13	260.000,00
17118.10302232.264	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.39	13	110.000,00
21105.04122042.229	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.92	00	330.000,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	215.915,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.91.13	00	78.000,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	70.000,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	70.000,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	600.000,00
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.14	00	19.980,00
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.30	00	10.980,00
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	4.4.90.52	00	32.300,00
TOTAL					3.480.895,00